



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 01 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 173

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Concursos Públicos / Processos Seletivos	7
Convocação	7
Conselhos Municipais	7
Editais	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 01 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 173

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.364, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Altera os anexos I, II, III e IV da Lei nº 2.633, de 06 de junho de 2003, que dispõe sobre a criação e transformação de cargos na Administração Direta, reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, institui nova tabela de vencimentos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O cargo de Agente de Fiscalização Municipal, previsto na Lei nº 2.633, de 06 de junho de 2003, passa a ter o vencimento fixado pelo nível XVI.

Art. 2º - Em face da alteração definida no artigo 1º desta Lei, os Anexos I e III da Lei nº 2.633, de 06 de Junho de 2003, com as alterações posteriores, passam a apresentar as seguintes informações, mantidas as demais:

Código	Título do Cargo/Função	Lotação	Nível	Carga Horária Semanal	Provímento
13	Agente de Fiscalização Municipal	10	XVI	40	E

E = Efetivo

Art. 3º - O cargo de Coordenador Pedagógico, previsto na Lei nº 2.633, de 06 de junho de 2003, passa a ter o vencimento fixado pelo Nível XXVIII.

Art. 4º - Em face das alterações definidas no artigo 3º desta Lei, os Anexos I e II da Lei nº 2.633, de 06 de Junho de 2003, com as alterações posteriores, passam a apresentar as seguintes informações, mantidas as demais:

Código	Título do Cargo/Função	Lotação	Nível	Carga Horária Semanal	Provímento
187	Coordenador Pedagógico	3	XXVIII	40	E

E = Efetivo

“Parágrafo Único – Em face das alterações previstas no caput dos artigos 3º e 4º, a tabela de vencimentos dos coordenadores pedagógicos, prevista na Lei Municipal 2.940, passa a vigorar da seguinte maneira:

EVOLUÇÃO COORDENADOR PEDAGÓGICO		
GRAU	A	R\$ 2.977,91
NÍVEL XXVIII	B	R\$ 3.126,81
	C	R\$ 3.283,16
	D	R\$ 3.447,32
	E	R\$ 3.619,69
	F	R\$ 3.800,68
	G	R\$ 3.990,72
	H	R\$ 4.190,26
	I	R\$ 4.399,78
	J	R\$ 4.619,77
	K	R\$ 4.850,76

Art. 5º - Os cargos de Técnico Agrícola, Técnico Arquivista, Técnico de Laboratório, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Informática e Técnico em Eletrotécnica, previstos na Lei nº 2.633, de 06 de junho de 2003, passam a ter o vencimento fixado pelo Nível X.

Art. 6º - Em face das alterações definidas no artigo 5º desta Lei, o Anexo I da Lei nº 2.633, de 06 de Junho de 2003, com as alterações posteriores, passa a apresentar as seguintes informações, mantidas as demais:

Código	Título do Cargo/Função	Lotação	Nível	Carga Horária Semanal	Provímento
313	Técnico Agrícola	3	X	40	E
315	Técnico Arquivista	1	X	40	E
316	Técnico de Laboratório	1	X	30	E
317	Técnico em Segurança do Trabalho	2	X	44	E
363	Técnico em Informática	9	X	40	E
403	Técnico em Eletrotécnica	1	X	44	E

E = Efetivo

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 30 de julho de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 01 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 173

Página 3 de 7

Portarias

PORTARIA Nº 15.605, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a atribuição de classe para a docente cadastrada Sra. JULIANA SEMENSATO BORGES DE SOUZA, em substituição ao titular.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir uma classe, em substituição ao titular, para Sra. JULIANA SEMENSATO BORGES DE SOUZA de Ensino Fundamental no período da manhã, na EMEB “Ada Parisi” desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 01 de agosto a 16 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 30 de julho de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.606, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a atribuição de classe para a docente cadastrada Sra. FRANCIELLY DA SILVA FERREIRA DE MELO, em substituição ao titular.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir uma classe, em substituição ao titular, para Sra. FRANCIELLY DA SILVA FERREIRA DE MELO de Ensino Fundamental no período da tarde, na EMEB “Profª Zélia Maria Zanetti” desta Prefeitura Municipal de

São José do Rio Pardo, no período de 01 de agosto a 13 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 30 de julho de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.607, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a atribuição de classe para a docente cadastrada Sra. PATRÍCIA FARIA VILAS BOAS, em substituição ao titular.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir uma classe, em substituição ao titular, para Sra. PATRÍCIA FARIA VILAS BOAS de Ensino Fundamental no período da tarde, na EMEB “Profª Ada Parisi” desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 25 de julho a 16 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de julho de 2019.

São José do Rio Pardo, 30 de julho de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 01 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 173

Página 4 de 7

PORTARIA Nº 15.608, DE 31 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença prevista no artigo 81 da Lei nº 2.712/2004, a servidora MERCEDES CRISTINA AGUILAR TARDELLI.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a pedido, licença sem remuneração, por um período de até dois anos para tratar de assuntos de interesse particular, de acordo com o Art. 81 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, a servidora MERCEDES CRISTINA AGUILAR TARDELLI, ESCRITURÁRIO, nível III, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2019.

São José do Rio Pardo, 31 de julho de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.609, DE 31 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença prevista no artigo 81 da Lei nº 2.712/2004, a servidora TEREZINHA APARECIDA BATISTA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a pedido, licença sem remuneração, por um período de até dois anos para tratar de assuntos de interesse particular, de acordo com o Art. 81 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, a servidora TEREZINHA APARECIDA BATISTA, PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, nível XXI, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

São José do Rio Pardo, 31 de julho de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.610, DE 31 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a demissão, a pedido, da Sra. KATIA DA SILVA MASCARIN, do emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL I).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica demitida, a pedido, a Sra. KATIA DA SILVA MASCARIN, da função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL I), nível XXI, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de julho de 2019.

São José do Rio Pardo, 31 de julho de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 01 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 173

Página 5 de 7

PORTARIA Nº 15.611, DE 31 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do servidor CLAUDIO MARCIO DE LIMA, do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor CLAUDIO MARCIO DE LIMA, do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, nível XXVII-A, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de julho de 2019.

São José do Rio Pardo, 31 de julho de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.612, DE 31 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do contrato da Sra. FERNANDA CUNHA TORRES FARIA, referente a atribuição de aulas.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica prorrogado o contrato de trabalho da Sra. FERNANDA CUNHA TORRES FARIA, referente a atribuição de aulas prevista na Portaria nº 15.271 de 07 de fevereiro de 2019, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, por 37 (trinta e sete) dias, de 01 de agosto a 06 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

São José do Rio Pardo, 31 de julho de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.613, DE 31 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do contrato da Sra. BIANCA ACHEL XAVIER, referente a atribuição de aulas.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica prorrogado o contrato de trabalho da Sra. BIANCA ACHEL XAVIER, referente a atribuição de aulas prevista na Portaria nº 15.254 de 05 de fevereiro de 2019, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, por 20 (vinte) dias, de 25 de julho a 13 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de julho de 2019.

São José do Rio Pardo, 31 de julho de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.615, DE 31 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação da servidora MARIA APARECIDA DORNELAS, no cargo em comissão de COORDENADOR DE CRECHE II – MARIA FRANÇA TORRES.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 01 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 173

Página 6 de 7

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora MARIA APARECIDA DORNELAS, no cargo em comissão de COORDENADOR DE CRECHE II – MARIA FRANÇA TORRES, nível XIX, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de julho de 2019.

São José do Rio Pardo, 31 de julho de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.616, DE 31 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação da servidora TALITA GONÇALVES DO CARMO PIOVESAN, no cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora TALITA GONÇALVES DO CARMO PIOVESAN, no cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO, nível XIX, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de julho de 2019.

São José do Rio Pardo, 31 de julho de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Termo de Homologação

Pregão presencial nº 52/2019 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kit lanche para atender o Projeto de Lei de nº 5125, implementado pela Secretaria Municipal de Saúde, para pacientes e seus acompanhantes em tratamento em municípios acima de 100 km, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência), foi adjudicado o item 01 e 02 no valor unitário de R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos) perfazendo o total de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais) à Mercantil Paulista 250 Eireli EPP e, Márcia de Oliveira Campos Biegas Secretária Municipal de Saúde, HOMOLOGA o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

Termo de Homologação

Inexigibilidade nº 03/2019 – Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos ambulatoriais por especialidade nas Unidades de Saúde do Município foi adjudicado a licitante CMC CLINICA MEDICA S/S – na especialidade de urologia, no valor de R\$ 105,66 (cento e cinco reais e sessenta e seis centavos) por hora trabalhada, e Marcia de Oliveira Campos Biegas, Secretária Municipal de Saúde, HOMOLOGA, o resultado, nos termos da legislação vigente.

Inexigibilidade nº 03/2019 – Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos ambulatoriais por especialidade nas Unidades de Saúde do Município foi adjudicado a licitante NOVA PROGNOSYS – CLINICA E CENTRO DE CIRURGICA VIDEOLAPAROSCOPIA LTDA – na especialidade de pediatria, no valor de R\$ 105,66 (cento e cinco reais e sessenta e seis centavos) por hora trabalhada, e Marcia de Oliveira Campos Biegas, Secretária Municipal de Saúde, HOMOLOGA, o resultado, nos termos da legislação vigente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 01 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 173

Página 7 de 7

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

Conselhos Municipais

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

A Secretaria Municipal de Educação convoca os professores classificados no PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019, para comparecerem no local e data abaixo indicado:

Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto.

Data: 02 de agosto de 2019 Horário: 9h00

PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – INFANTIL E FUNDAMENTAL

CLASS.	NOME
17º	MAYARA REGINA DA COSTA E SILVA
18º	ANA MARIA RUEDA MORGAN
19º	ELENICE PEREIRA MACHADO

O Candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos: - cópia (duas vias) do RG; cópia (duas vias) da certidão de nascimento; - cópia (duas vias) do CPF; - cópia (duas vias) do título eleitoral; cópia (duas vias) da certidão de escolaridade exigida para o cargo; carteira profissional; cópia (duas vias) do nº do PIS; foto 3x4; cópia (duas vias) título eleitoral; cópia (duas vias) certidão de casamento (quando casado) ou certidão de nascimento (quando solteiro); cópia (duas vias) da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; número da conta corrente do banco Bradesco; comprovante de residência; declaração de bens; declaração de acumulo (se possuir outro cargo público); atestado médico admissional. São José do Rio Pardo, 31 de Julho de 2019. Kátia Luzia Ferreira Gomes de Alencar – Secretária Municipal de Educação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal do Transporte Escolar Urbano e Rural – COMTEUR de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os Conselheiros Municipais, e convida todos os Múncipes para a Reunião Ordinária, agendada para o dia 02 de agosto de 2019, às 08h30, nas dependências da Secretaria Municipal da Educação de São José do Rio Pardo/SP, a saber, localizada na Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº. 50, Jardim Aeroporto. Em pauta serão deliberados assuntos de ordem deste Conselho.

São José do Rio Pardo, 31 de julho de 2019

Kátia L. F. Gomes de Alencar

Presidente do COMTEUR

ATENÇÃO
IDOSO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA:
NÃO PERCA O BPC

Faça ou atualize seu cadastro no CadÚnico em 2018, para não ter seu BENEFÍCIO SUSPENSO.

Procure o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) ou o Posto de Cadastro do CadÚnico (Próximo ao Hotel Paulista).

Leve o CPF dos seus familiares.

INFORMAÇÕES
3682-7892 / 3682-7893

Assessoria e apoio aos documentos necessários:
www.desenvolvimento-social.sp.gov.br/portal.php?secao=atendimento_gov_social
Confira os endereços dos CRAS: <http://bit.ly/2aoH25U>

GOVERNADOR DE SÃO PAULO
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL